GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4270

R\$ 3,50

Transporte escolar foi tema de reunião com motoristas na Câmara Municipal

Casos de dengue caem 93,1% no Paraná em 2025; Estado recomenda cuidado constante

Nas primeiras sete semanas de 2025, o número de casos confirmados de dengue no Paraná é 93,1% menor em relação ao mesmo período de 2024. Os dados, ainda preliminares, são do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Do dia 1º de janeiro até 15 de fevereiro deste ano foram registrados 5.323 casos confirmados, contra 77.743 no ano passado.



Em busca de aprimorar a segurança e a organização do transporte escolar, o presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Joaquim Rafael Neto, acompanhado do vereador Leonildo Oliveira, se reuniram nesta segundafeira (17) com motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.

— PÁGINA 03

Hemonúcleo do Paraná celebra recorde de compatibilidade de medula óssea; veja como doar

AMP promove Seminário Jurídico nesta quarta-feira (19) em Curitiba



Procuradores e advogados de vários municípios do Paraná, estarão reunidos nesta quarta-feira (19) em Curitiba, para participarem do Seminário Jurídico, organizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná. O evento é gratuito, não tendo custo para os municípios. Edimar Santos, presidente da AMP, cita que o evento é dos mais importantes, tratando de vários assuntos jurídicos dos municípios. PÁGINA 02

Paraná tem a menor carga tributária do Brasil para empresas no Simples Nacional

O Paraná tem a menor tributação para pequenas empresas de todo o Brasil. O Estado oferece a menor carga tributária para empreendedores inscritos no Simples

Nacional, com uma alíquota efetiva média do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de 2,39% — valor abaixo da média nacional, que é de 2,81%.



Avança o Projeto que prevê construção de 60 casas populares em Janiópolis

A construção de novas moradias em Janiópolis está mais perto de se tornar realidade. Nesta sexta-feira (14/2), o prefeito Eides Guedes manteve uma reunião com o superintendente de programas da Companhia Habitacional do Paraná (Cohapar), Kerwin Kunlemann durante o evento Paraná Mais Cidades, em Foz do Iguaçu.

PÁGINA 03

"Torneio da Amizade" vai movimentar amantes do futebol suíço de toda região

rágina 02



CHEQUE DIRETO P/

10/03/25



AMP promove Seminário Jurídico nesta quarta-feira (19) em Curitiba





Investimentos

O governador Ratinho Júnior (PSD) anunciou um pacote de R\$ 6 bilhões em investimentos nas 399 cidades paranaenses. São R\$ 2 bilhões para a pavimentação de um mil quilômetros de estradas rurais, R\$ 1,7 bilhão em equipamentos e máquinas agrícolas, R\$ 1 bilhão para a construção de seis mil moradias do programa Casa Fácil, R\$ 700 milhões em pavimentação urbana para novas fases do programa Asfalto Novo e cerca de R\$ 300 milhões para instalar iluminação em LED.

Reeleito

O deputado Pedro Lupion (PP) foi reeleito à presidência da Frente Parlamentar Agropecuária até 2027. A FPA é a maior bancada parlamentar no Congresso Nacional: 324 deputados (dos 513) e 50 senadores (dos 80) e representa o agronegócio brasileiro.

Creches

O presidente da Assembleia Legislativa, Alexandre Curi (PSD), anunciou a devolução de R\$ 200 milhões para a construção de pelo menos 300 creches nas cidades do Paraná. Aos prefeitos em Foz do Iguaçu, Alexandre Curi adiantou que pretende devolver R\$ 500 milhões ao governo estadual para investir nas cidades paranaenses.

Recorde

Com apenas 3,3% da população desocupada, o Paraná atingiu a menor taxa de desemprego da história de acordo com os dados do quarto trimestre de 2024 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, divulgada pelo IBGE. O índice recorde foi alcançado após o Paraná registrar uma redução de 0,7% na taxa de desocupação em relação ao terceiro trimestre de 2024, a maior queda trimestral no índice em todo o Brasil, ao lado de Minas Gerais.

Pequenos Negócios

No Paraná, 68% das vagas de emprego do ano passado foram geradas pelos pequenos negócios. Em 2024, as empresas do Paraná geraram mais de 128 mil novos postos de trabalho. O número representa um aumento de 46% em relação a 2023 e traz como protagonistas os pequenos negócios. Deste total, as micro e pequenas empresas respondem por cerca de 68% de todas as vagas geradas, com saldo de 87.738. As informações são de levantamento do Sebrae, com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. As médias e grandes geraram, no mesmo período, 40.798 no estado.

Ratinho Júnior destacou o crescimento do turismo no Paraná, que em 2024 registrou o dobro de aumento em relação à média nacional. Enquanto o estado teve uma alta de 7,2% na atividade turística, o quarto melhor índice do País, o Brasil cresceu 3,5%. No ano anterior, o Paraná já tinha crescido 11,6%, com o segundo maior aumento nacional. Os dados são do IBGE.

Referências

No Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas em Brasília, o ex-prefeito Chico Brasileiro (PSD) palestrou sobre o programa Foz Desenvolve que reúne os subprogramas Destrava Foz, Foz Fazendo Arte, Repara Foz e Cartão Material Escolar. "Uma iniciativa inovadora que trouxe resultados concretos. Ver essa experiência sendo reconhecida e servindo de inspiração para novas administrações municipais mostra que fizemos história e que estamos no caminho certo".

Da Redação ADI-PR Curitiba

GAZETA REGI

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná SEDE PRÓPRIA Fone - 3522-2537 E-Mail gazetagoioere@gmail.com

O PALADINO DA VERDADE

dos de vários municípios do Paraná, estarão reu(19) em Curitiba, para AMP – Associação dos participarem do Seminário

Municípios do Paraná.

Procuradores e advoga- nidos nesta quarta-feira Jurídico, organizado pela O evento é gratuito, não tendo custo para os municípios.

> Edimar Santos, presidente da AMP, cita que o evento é dos mais importantes, tratando de vários assuntos jurídicos dos municípios. O palestrante será o advogado Tiago Tondineli. "Uma grande oportunidade para os procuradores e advogados se atualizarem sobre vários assuntos jurídicos", diz Edimar.

> O evento será na Fesp-Fundação de Assuntos Sociais do Paraná, no centro de Curitiba. O início está previsto para às 9 horas.



A reunião acontecerá nesta quarta-feira (19) em Curitiba

"Torneio da Amizade" vai movimentar amantes do futebol suíço de toda região

É grande a expectativa para a primeira edição do Torneio da Amizade de Futebol Suíço que está agendado para acontecer no próximo domingo (23), no Estádio Antonio Massareli. A competição, deverá reunir equipes da categoria masculina livre de toda a região.

Organizado pela AN Sports, o torneio conta com inscrições abertas, sendo que cada equipe deverá efetuar o pagamento de R\$ 300,00 para participar. A competição, que aposta na promoção do espírito esportivo e da amizade entre os times, trará jogos intensos e promete surpreender o público.

Para os participantes, além da disputa acirrada, há prêmios que incentivam o alto nível de competitividade: o campeão receberá R\$ 1.500,00, o segundo colocado levará R\$ 1.000,00 e o terceiro ganhará R\$ 500.00.

Anderson Neskau, um dos



O torenio está agendado para acontecer no próximo domingo (23)

responsáveis pela organização, reforça que o Torneio da Amizade tem o intuito de fortalecer os laços entre as

equipes e promover um futebol de qualidade, movimentando não só o esporte, mas também a economia e a cultura da cidade.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 44 99823-1473.





Cooperando sempre com você!





Associação dos Jornais

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Transporte escolar foi tema de reunião com motoristas na Câmara Municipal

Em busca de aprimorar a segurança e a organização do transporte escolar, o presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Joaquim Rafael Neto, acompanhado do vereador Leonildo Oliveira, se reuniram nesta segundafeira (17) com motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.

O encontro, que também contou com a participação dos secretários Helton Maia (Segurança Pública e Trânsito), Ângela Zabot (Educação) e do diretor Antonio Pacheco, visou identificar os principais desafios e definir medidas urgentes para otimizar o embarque e desembarque nas escolas.

A iniciativa veio em resposta a inúmeras reclamações dos pais, que apontam dificuldades na rotina de chegada e saída dos alunos. "Reunimos os Prefeitura, para juntos



A reunião foi realizada no gabinete do presidente da Câmara de Goioerê

motoristas que enfrentam esse problema diariamente, além das equipes da

encontrarmos soluções que garantam maior segurança e organização nesse processo", destacou

Joaquim Rafael Neto, enfatizando a necessidade de medidas imediatas.

Durante a reunião, o

secretário Helton Maia anunciou a modernização do sistema de sinalização de trânsito em Goioerê,

SISTEMA FAEP.

com a implantação de novas placas de orientação. "Junto com a Secretaria de Educação, desenvolveremos ações para conscientizar e orientar os motoristas, garantindo que todos respeitem as regras de trânsito e contribuam para a segurança dos estudantes", explicou Maia.

A presença dos representantes do Poder Legislativo e dos gestores municipais demonstrou um comprometimento conjunto em resolver os entraves enfrentados no transporte escolar. Com a proposta de ajustes na sinalização e a implementação de campanhas de conscientização, a expectativa é melhorar a fluidez do trânsito durante os horários de entrada e saída das escolas, promovendo um ambiente mais seguro para as crianças e tranquilizando os pais.

Avança o Projeto que prevê construção de 60 casas populares em Janiópolis

A construção de novas moradias em Janiópolis está mais perto de se tornar realidade. Nesta sexta-feira (14/2), o prefeito Eides Guedes manteve uma reunião com o superintendente de programas da Companhia Habitacional do Paraná (Cohapar), Kerwin Kunlemann durante o evento Paraná Mais Cidades, em Foz do Iguaçu.

Durante a visita ao estande da Cohapar, o prefeito Eides Guedes foi informado de que o projeto de construção de 60 casas populares está avançado e o próximo passo será a licitação para o início das obras. "Este projeto é uma das prioridades do município, e estamos muito satisfeitos com o andamento das negociações", destacou o prefeito.

O projeto, que teve início com o ex-prefeito Ismael José Dezanoski, começou com a aquisição de um terreno próximo ao pátio de máquinas. Desde então, o projeto passou



O prefeito Eides Guedes manteve uma reunião com o superintendente de programas da Companhia Habitacional do Paraná

por diversas etapas e agora se encontra na fase final. prestes a ser concretizado. O prefeito Eides enfatizou que, após anos de espera, a cidade está finalmente prestes a ver esse sonho sendo realizado.

Na visita à Cohapar, o prefeito estava acompanhado do vereador Claudemir Dorigon (Tico), do Secretário de Administração Wilson D'Ângelo e do ex-vereador Antônio Faquim, assessor do deputado

Alexandre Curi. Juntos, reforçaram a importância desse projeto para a melhoria da qualidade de vida da população local, que aguarda com expectativa a construção das novas moradias.

ATeG do Sistema FAEP amplia atuação em 2025

O ano de 2025 começa com uma verdadeira revolução no campo. Depois de um primeiro projeto-piloto iniciado em 2023, a Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) do Sistema FAEP ganha todas as regiões do Estado, levando atendimento personalizado para mais de 4.500 propriedades, que poderão aprimorar seus aspectos técnicos e produtivos ao mesmo tempo em que trabalham a gestão do seu negócio rural.

A ideia é que cada propriedade atendida receba visitas mensais de um técnico de campo que vai trabalhar de forma personalizada o desenvolvimento daquele empreendimento rural. Essas visitas são divididas entre atendimento técnico e gerencial, de modo que a propriedade possa ser encarada como uma verdadeira empresa rural.

A primeira etapa-piloto, iniciada em 2023 contemplou quatro turmas formadas por 30 participantes cada. Em janeiro de 2025 tiveram início mais 10 turmas, distribuídas em dez regiões do Paraná com atendimento nas áreas de fruticultura, olericultura, cafeicultura, ovinocultura, apicultura, além de bovinocultura de leite e de corte.

Em abril, a ATeG do Sistema FAEP ganha uma escala ainda maior, expandindo sua atuação para todo Paraná com a formação de 150 turmas, atendendo cerca de 4.500 propriedades rurais. Nessa fase serão atendidas as cadeias de apicultura, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, cafeicultura, fruticultura, grãos e cerais, olericultura, ovinocultura e piscicultura.

sistemafaep.org.br





MATRÍCULAS ABERTAS 44 3522.4793

Av. Brasília, 1133 Jardim Lindóia, Goioerê/PR O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR, CNPJ nº 76.402.882/000 1-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, notifica Vossa Senhoria responsável pelo imóvel em nome de Euclides Sampaio para que efetue serviço de limpeza no terreno com mato localizado no Jardim Sol Nascente QUADRA 07 LT 02 num prazo de 5 días a contar dessa notificação.

A Lei Municipal 277/2009 e o decreto 1884/18 determina que todos donos de terrenos mantenham limpos livres de matos e demais lixos salientamos que o não

Janiópolis - PR,14 de janeiro de 2025

cumprimento dessa notificação será lavrado auto de infração e multa

Assinatura do proprietário ou responsável

Valdinei da Silva Moreira Fiscal da Prefeitura Municipal de Janiópolis Designado pela portaria nº 058/18

NOTIFICAÇÃO 064/25

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR. CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, nesta cidade, notifica Vossa Senhoria responsável pelo imóvel em nome de Sueli de Oliveira para que efetue servica de limpeza no terreno, bem como carpi ou roçar matos localizado no Loteamento Sol Nascente QUADRA 02 LT 7 num prazo de 5 dias a contar dessa notificação.

A Lei Municípai 277/2009 e o decreto 1884/18 determina que todos donos de terrenos mantenham limpos livres de matos e demais lixos salientamos que o não cumprimento dessa notificação será lavrado auto de infração e multa

Janiópolis - PR,14 de fevereiro de 2025

Assinatura do proprietário ou responsável

Valdinei da Silva Moreira Fiscal da Prefeitura Municipal de Janióp Designado pela portaria nº 058/18

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Prescrição CDA 01/2023, processo nº 0007619-77.2023.8.16.0058,

Débitos de IPTU do ano de 2017 a 2012.

Autorização ordem judicial que determinou a análise da existência parcial de prescrição.

CONVITE

O Prefeito Municipal convida a toda a comunidade, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 17 de fevereiro, a partir das 19:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis/Pr., para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre do ano de

Janiópolis, 12 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAAE — MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, de acordo com as condições dispostas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 18/02/2025, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, aba Licitações e Suprimentos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: RS 44.000,54 (quarenta e quatro mil reais e cinquenta

Comissão de Licitação fará análise dos decumentos no dia 13/03/2025 as 09:00 horas em ssão Pública para seleção, a qual o resultado será divulgado em diário oficial do Município. Os eressados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo.

Janiópolis/Pr, 17 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 Processo Licitatório: PREGAO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, cor inscrição no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbesa, n 286, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eides Guedes Contratado: S&S E-COMMERCE LTDA, insertin no CNPJ sob nº 33.281 fo 51/0001-56, cer sede rat(o) Rua Professora Diva Proença, 2720 — Bauro: Centro no Municipio de Ivaipora pg

PR.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA,
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLISPRA.

ITEM	QTDE SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA REAJUSTADA
312	100	UND	REPLETOR DE LED 460W, TIPO HOLGETER INVOLT, COM AS SEGUISTES CABACTERISTICAS MINIMAS POTENCIA AGONE, ELEVO LIMINOSO, MOGO LIMINOS, TEMPERATURA DE COR 600M, MOGO LIMINOS, TEMPERATURA DE COR 600M, MOGO LIMINOS, DERANCO PRIO, GRAU DE PROTECAS. INF., A DEL COR. PETED, MATERIAL: ALJMINOS, VOLTAGERE RIVELT, VOLD UTIL DE 40 MIL HORAS, HASTES DE MICTAL PARA PIXACAO (-PARAPIZOS), GREATITA PIXACAO (-PARAPIZOS), GREATITA MINIMA 40 DIA	LUMI/ REFLETOR LED 148	MTN/LED

laniópolis/Pr, 17 de fevereiro de 2025

Eldes Guedes Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000 (NPJ N. *76.217.025/0001-03 - Fone (044)3532 8100 - Fax(044) 3532 8117 www.moreirasales.pr.gov.br E-mail: pmms@visaonet.com.br

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº008/2025

Espécio: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IX, Lei nº 14 133/2021 Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-MATRIZ Objeto: REFERENTE A PAGAMENTOS DE SERVIÇOS POSTAIS UTILIZADOS POR TODO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. esso: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 008/2025;

Cobertura Orçamentária 3390390000. Valor: R\$: 5,000,00. ologado: em 14/02/2025- Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CONTAINERS MARÍTIMOS 40 PÉS HC, PARA USO NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- MUNICÍPIO DE JANIÓPOLISPE

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 007/2025, á(s)

	Vencedor	es/Valor			
Name	Valor				
M F DA SILVA CONSTRUÇÕES	R\$ 35.880				
Ferneeder	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiopolis/Pr, 17 de fevereiro de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, meento no CNIP/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Préteito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no OP sob o nº 94.13.665.009-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma elerrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no PNCP em 13/02/2025, processo administrativo nº 017/2023, RESGUVE regastrar os preços da empresa SOI PROTESE DENTÁRIA LIDA, inscrita no CNP sob nº 12.270.265/00019, opon sede na(o) Rua Castro Alves, nº 442, Jardim Panoriana, no Municipio de Saranda/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES, inscrita no CPP sob nº 02.64.06.759-23 e Rej sob nº 43.016.396 SSPPR de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-as as partes às normas constantes na Le nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a segtur:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, REPARO E REEMBASAMENTO DE PROTESES DENTARIAS, CONFORME PORTARIA N° 2.291, DE 10 DE SETEMBRO 2021, DESTINADO A ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico tr' 005/2025, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE UNICO						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
ï	120	UND	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVIL. PROVISÕRIA COM VAZAMINTO DO MODELO EM GESSO TIPO B. DENTES. RESINA ACIDICA EOSA COM VILAS TIPO JET CLASSICO	PROTESE DENTARIA	R\$350,00	R\$42.000,00
2	120	UND	PROTESE TOTAL COM VAZAMENTO DO MODELO EM GESSO TIPO III (GESSO PEDRA), CHAPA DIE PROVA EM PLACA DE ACRÍLICO DE IMM	PROTESE DENTARIA	R\$275.90	R\$33.000,00
			PARA REGISTRO DE MORDIDA (DIMENSÃO VERTICAL E LINHA MEDIANA), DENTES, RESINA ACERLICA ROSA COM VELAS TIPO JET CLASSICO, COM PALATO INCOLOR.			
3	80	UND	REPARO EM PROTESES TOTALS OF NA PARTE ACRELICADA DA PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL POR PROBLEMA NAO DECORRENTE DA CONFECCAO	PROTESE DENTARIA	1023 8,231	R\$3,480,00
4	16-4	UND	PEEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL OU PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM RESINA ACRILICA ROSA COM VELAS TIPO CLASSICO	PROTESE DENTARIA	8.278,00	R\$6.532,00
			Total	do fornecedor:		R\$85,032.00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta com a esta Ala.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia tril subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorregada por igual periodo, mediante a amiencia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no préprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercicio financeiro a unitrapassar 1 (um) exercicio financeiro no como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercicio financeiro de como a previsão no plano plurianual, quando disponibilidade dos creditos orçumentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo rigida de despensibilidade dos creditos orçumentos de contrato contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização com os fornecedores registramento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14,133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da rata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada e classificação da licitação; e
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respetada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. O registor a que se trace o item 4.4.2 tem por originator à tormação de canastro de reserva para o coso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem repropesta para o preço de adjudicatario antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2.
semente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas

nos inpoteses. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições decidos no edital; e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e leará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Apos a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante muis bem classificado uo fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prerrogado 1 (uma) vez, por igual periodo, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aocita pela Administração.

4.10. A ata de registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços no convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.7, observando o tem 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-1 o em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos

primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de menhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação o o demais licitantes ou fornecedores remanescentes eujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatámo, ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4.14. Hivendo a expedição de contrato a partir de suddo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prerrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterndos ou antanizados em decorrência de eventual o dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos s registrados, nas seguintes situações; Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos siveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal actuada nos termos da altunas "al" do incas II do como da altuna de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal actuada nos termos da altunas "al" do incas II do como da altunas II do como da altunas "al" do incas II do como da altunas II do como escat. Em seso de torça maior, caso fortuto ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisiveis ou previsiveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alima "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 5.1.2. Em caso de criação, altenção ou extinção de quaisquer tributos ou encargos leguis ou superveniencia de disposições leguis, com comprovada repersuasás sobre os preços registrados; 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de requistamento ou repectuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 5.1.3.1. No caso do registramento, deverá ser respetada a contagem da anualidade e o indice previstos para a contratação; 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme entérios definidos para a contratação;

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS a hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo iente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do aso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

aciministrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fómecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para venificar se nocitam reduzir seus proços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que inveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver écito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da nato de registro de proços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação cancelamento da nato de registro de proços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação.

mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e ás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a convenência e a oportundade de diligenciarem negociação com vistas a alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se supenor ao preço registrado e o fornecedor poder cumprar as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao genenciador a alteração do preço registrado, mechante comprovação de fato supervemente que supostamente o impossibilite de cumpro compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planiha de custos que demonstre a invisibilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente paetuadas.

as condições inicialmente pactivadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indefende pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do stem 7.1, som prejuizo das sangões previstas na Le in 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item antenor, o genenciador convocarão so fornecedores do cadastro de reserva, na orden de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver exito nas regociações, o orgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as mecidas cabiveis para o obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que invitabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora commucará aos órgãos o às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposte no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retiam a nota de empenho, ou instrumento equividente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

7.1.4. Sofrer sancão mavista nos inorece III as 10.14.

11.462, de 2023, ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao forneceder não ultrapasse o prazo de vigência da tate de registre de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efettes da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do ôrgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contratitório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora oderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de escificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ta de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente omprovadas e justificadas:
4.1. Por razão de interesse público;

7.4.1. Por razão de interesse poutco;
7.4.2. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado termar-se superior ou inferior ao priseço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das pen 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito ás contratações dos orgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo orgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de arte de itens de grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Meurão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jamiópolis/Pr, 13 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATADA

SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 083/2025

súmuLA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municípal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1° Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor DAVI FRANCISCO DA SILVA - matrícula n° 30953-0 CPF n° 507.435.039-53 e RG n° 3.641.952-0 SSP/PR, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus itos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Janiópolis - PR, em 12 de fevereiro de 2025.

EIDES GUDES

PORTARIA Nº 084/2025

omotia: Dispõe sobre a de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 150/2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES

Art. 1º Nomeia o senhor LEANDRO DA SILVA, portador do CPF sob nº 040.949.159-40 e RG: 7.992.173-4 em cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO, simbologia da remuneração CC 01 conf. Art. 77-B Lei Complementar Municipal nº 150/2025 a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as sições em contrário.

Janiópolis - Paraná, em 12 de fevereiro de 2025

EIDES GUEDES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°086/2025

SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgánica do Município Edital nº 001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de tedos os requisitos legais e regulamentares,

RESOLVE,

Nomear o Senhor JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO portador do CPF 504-1 SSP- PR para o cargo de provimento o TVO por ter sido aprovado em 16º lugar no

.2º- A remuneração inicial da Servidora corresponderá ao nível Ref. 09, da tabela de cimento (GARREIRA DO GRUPO OGUPAGIONAL ADMINISTRATIVO) constante no xo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

Art. 3º- O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 18 de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, 17 de fevereiro de 2025.

EIDES GUDES PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA: Concede Gratificação a servidor de acordo com a Lei 015/90 artº 13, FG 03 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES

Art. 1º - CONCEDE a Servidora NAIARA FELIX SIQUEIRA, perhadora do RG nº 13.827.177-3 SSP/PR, CPF nº 107.889.549-03, e da matricula nº 123510-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação na ordem de 70% sobre seu vencimento básico conforme previsto na Lei 015/90, art.º 13, FG 03 com efetos financeiros a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as

Janiópolis - Pr., em 17 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal n°

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES

RESOLVE,

Art. 1º Nomeia a senhora DANIELA CAROLINE DA SILVA, portador do CPF sob nº 129.369.539.44 e RG: 148753296 em cargo em comissão de CHEFE COORDENAÇÃO GESTÃO DOCUMENTOS ESCOLAR, simbologia da remuneração CC 02 conf. Art. 77-B Lei Complementar Municipal nº 150/2025 a partir de 21 de fevereiro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Janiópolis - Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.